



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
Praça da Constituição de 1976
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2022-05-10	SAI-GAPS/2022/669	2022-05-30

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 7/XV/1.ª (ALRAM) - PELA GARANTIA DE UM TRATAMENTO JUSTO AOS CIDADÃOS ESTRANGEIROS EM PORTUGAL SEM TÍTULO DE VIAGEM VÁLIDO

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 10 de maio de 2022, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção da proposta supra referenciada, informando que, atendendo ao teor da mesma, **emitimos parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 7/XV/1.ª (ALRAM) - Pela garantia de um tratamento justo aos cidadãos estrangeiros em Portugal sem título de viagem válido.**

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do
Governo Regional dos Açores

Alexandra Maria do Couto Pereira (*)

(*) No uso das competências constantes do Despacho n.º 2594/2021, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 223, de 10 de novembro de 2021.